



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

CEP 29540 - IBITIRAMA - ESPÍRITO SANTO

= LEI Nº 0012 =

AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitirama , Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Artº 1º - Fica o Poder Municipal de Ibitirama , Estado do Espírito Santo, autorizado a proceder um reajuste de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos e salário dos servidores Públicos Municipais.

Artº 2º - Fica concedido o mesmo índice de reajuste a todos os ocupantes dos cargos comissionados da Municipalidade.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 1º de Abril de 1990.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 25 de Abril de 1990.

  
GERALDO GOMES DE CARVALHO.  
Prefeito Municipal.